



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 4.670, de 13 de novembro de 2023.**

**Restringe a venda ambulante dentro do Parque Nardy de Farias Alvim, no dia 19 de novembro de 2023.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica restrito o comércio ambulante dentro do Parque de Exposições “Nardy de Farias Alvim”, no dia 19 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Em razão do 1º Torneio de Integração de Vôlei Feminino, fica expressamente proibido o comércio ambulante, dentro do Parque de Exposições “Nardy de Farias Alvim”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de novembro de 2023.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios.